



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.482/2008**

**“ALTERA A LEI Nº 939/96, QUE DISPÕE SOBRE A  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO”**

Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Altera o quadro de funções gratificadas, descritas no art. 62 e incisos e alíneas da Lei nº 939/96, com os acréscimos e distribuições conforme relação abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração - 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serviços Urbanos – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Saúde – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Educação – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Assistência Social – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas – 02 (duas)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**ALCEMAR LOPES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL